

PARECER TÉCNICO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E REALIZAÇÃO DOS TESTES OPERACIONAIS DO SISTEMA.

O presente Parecer Técnico trata da análise da proposta de preço da empresa encaminhada pelo setor de licitação.

As propostas foram submetidas à apreciação deste Profissional, para análise e emissão de PARECER acerca das conformidades das mesmas.

ANÁLISE:

Após análise detalhada da documentação encaminhada, observa-se que a empresa apresentou:

- Certidão de Acervo Técnico (CAT nº 134054/2025) emitida pelo CREA-MT, com registro de atestado comprovando a execução de sistema fotovoltaico de 81,74 kWp, com fornecimento e instalação completos, incluindo comissionamento, treinamento e homologação junto à concessionária local (Energisa-MT);
- Certidão de Acervo Operacional (CAO nº 69331/2025), emitida também pelo CREA-MT, confirmando a vinculação da execução à pessoa jurídica DANTAS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA;
- Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA, atestando a plena execução do contrato nº 049/2025/UNISELVA, no valor global de R\$ 256.496,00, com desempenho satisfatório e cumprimento integral das obrigações contratuais.

O objeto comprovado na CAT e no Atestado refere-se ao fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico on-grid com potência de 81,74 kWp, ou seja, projeto superior em complexidade e potência ao objeto da licitação em análise (42 kWp).

Tal fato demonstra capacidade técnica plenamente compatível e até superior ao exigido para o presente certame, comprovando a experiência e a competência operacional da empresa na execução de obras de engenharia elétrica de microgeração distribuída.



Além disso, a documentação apresentada encontra-se formalmente registrada junto ao CREA-MT, atendendo às exigências normativas da Resolução nº 1.025/2009 e da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, o que assegura a autenticidade e a validade das informações apresentadas.

Portanto, encaminho à consideração do setor competente.

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2025.



Italo Eduardo Freitas Fonsêca
Gerente de Obras e Urbanismo
Portaria Nº 101/2024 – GP/PMP